

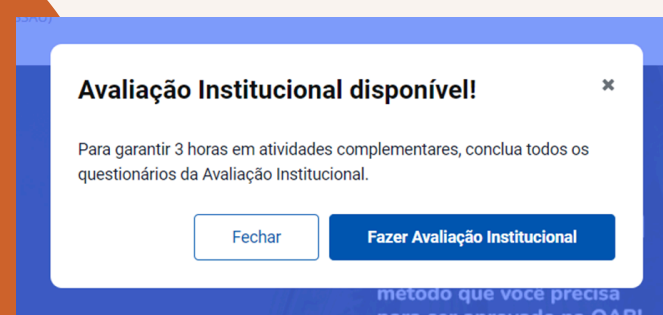
# CPA E A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A **Comissão Própria de Avaliação (CPA)** é um órgão colegiado obrigatório em **todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil**, conforme estabelecido pela Lei nº 10.861/2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).



Ela é composta por integrantes que representam a comunidade acadêmica nos segmentos: **Docente, Aluno, Técnico Administrativo** e ainda representante da **Sociedade civil organizada**. Assim a CPA poderá verificar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no planejamento da IES de forma participativa e envolvendo todos os segmentos importantes para a instituição.

O principal objetivo da CPA é conduzir o processo de autoavaliação, analisando o cumprimento de metas e objetivos estabelecidos no planejamento da IES e auxiliando, com os resultados coletados, a gestão da instituição. Na sua instituição a autoavaliação é chamada de **Avaliação Institucional (AVI)**.



A Avaliação Institucional é disponibilizada através de **questionários específicos** sobre a IES e sobre diferentes aspectos institucionais de interesse de cada segmento.

A Avaliação Institucional permite que a CPA identifique os pontos fortes e fracos da IES com base na visão de diferentes grupos, e sugira ações que visarão a melhoria contínua da Instituição, seus cursos e seus processos. **Por isso é tão importante a participação de todos na Avaliação Institucional.**



**UNINASSAU**